



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.433, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei 7.423 de 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 7.423 de 11 de abril de 2025, que passa a contar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a cedência da copa do ginásio Dario de Almeida Neves para as equipes participantes das competições estaduais, categorias de base e equipes femininas de FUTSAL.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de abril de 2025

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal